DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB – SEGUNDA- FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 | EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SAÚDE

Secretaria Municipal De Saúde
Gerência de Planejamento e Gestão em Saúde

Nota Técnica nº 01/2026 – Orientação para Cadastro no CNES e Integração e-SUS APS

1. Objetivo:

Padronizar o registro de profissionais e equipes no CNES e evitar perda de dados de produção, inconsistências na vinculação de usuários e falhas no envio de fichas do PEC para a base nacional, é fundamental organizar processos, responsabilidades e rotinas de conferência entre gestão, coordenação e equipes assistenciais.

2. Pontos Críticos de Configuração:

Para que o e-SUS APS PEC reconheça o profissional e valide sua produção para financiamento e indicadores, os dados precisam estar **rigorosamente coerentes e vigentes** no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde **(CNES)** na competência do atendimento.

Abaixo estão os **campos críticos que devem estar alinhados**:

- **CBO (Classificação Brasileira de Ocupações):** Deve ser compatível com o serviço ou com a composição da equipe de Atenção Primária.
- **Vínculo e Carga Horária:** Profissionais da APS devem cumprir a carga horária mínima exigida pela respectiva modalidade de equipe (eSF, eAP, eSB, eMulti e eCR).
- **INE de Equipe (Identificador Nacional de Equipe):** O profissional deve estar corretamente vinculado ao INE da equipe em que atua. A ausência desta vinculação impede que a produção do PEC seja contabilizada para as metas de desempenho daquela equipe específica.

Rua Lima Campos, N° 1559 São Sebastião
saudepatospb2020@gmail.com

Secretaria Municipal De Saúde
Gerência de Planejamento e Gestão em Saúde

3. Impactos no PEC e Relatórios SIAPS:

A desatualização do CNES reflete diretamente nos sistemas de informação das seguintes formas:

Ocorrência no CNES	Impacto no PEC	Reflexo nos Relatórios (SISAB/SIAPS)
CBO Inválida	O sistema pode bloquear a finalização do atendimento.	Produção "rejeitada" por inconsistência de cadastro.
Profissional sem INE	Atendimentos são registrados como "Equipe Não Informada".	Dados não pontuam para os indicadores de desempenho da equipe.
CNS/CPF Desatualizado	Erro de autenticação no login do PEC.	Profissional não consegue enviar a produção para o centralizador.
Duplicidade de Vínculo	O sistema pode apontar conflito de carga horária.	Glosa de recursos por descumprimento de normas do Ministério da Saúde.

4. Fluxo de Atualização Recomendado:

Para evitar prejuízos na alimentação de dados, siga este fluxo:

1. **Validação Prévia:** Antes de qualquer alteração no PEC, o gestor do CNES deve transmitir a base atualizada e aguardar o processamento federal.
2. **Sincronização:** Após a atualização do CNES, utilize a função de "Importar Cadastro de Profissionais" no painel de administração do PEC.
3. **Verificação de Inconsistências:** Utilize o relatório de "Profissionais com Cadastro Inconsistente" dentro do próprio e-SUS APS para identificar CPFs que não cruzam com a base do CNES.

Rua Lima Campos, N° 1559 São Sebastião
saudepatospb2020@gmail.com

Secretaria Municipal De Saúde
Gerência de Planejamento e Gestão em Saúde

5. Recomendações Finais:

- **Periodicidade:** Realizar a manutenção do CNES mensalmente, preferencialmente até o dia 10 de cada mês, para garantir que as competências de produção reflitam a realidade das equipes.
- **Monitoramento:** O coordenador da APS deve cruzar o relatório de "Produção por Profissional" do PEC com o "Relatório de Saúde" do SISAB para identificar se o que foi digitado está de fato subindo para a base federal.

6. Sincronização de Competências: CNES X Produção (PEC):

Para que a produção realizada no PEC seja validada e contabilizada no SISAB/SIAPS, é fundamental compreender que o Ministério da Saúde trabalha com o conceito de **Competência de Cadastro Ativo**.

EX.:

A produção enviada em determinada competência **só é validada** se o profissional estiver com cadastro **"Aprovado" na base federal do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)** na mesma competência do atendimento.

Mês de Referência (Produção no PEC)	Fechamento da Transmissão CNES	Validação no SISAB
Janeiro	Até meados de janeiro	Fevereiro (após processamento)
Fevereiro	Até meados de fevereiro	Março (após processamento)

Rua Lima Campos, N° 1559 São Sebastião
saudepatospb2020@gmail.com

Secretaria Municipal De Saúde
Gerência de Planejamento e Gestão em Saúde

ATENÇÃO: Se um profissional for cadastrado no CNES em fevereiro, mas realizar atendimentos no PEC em janeiro, essa produção de janeiro será considerada inconsistente (ou "sem vínculo"), pois, para o sistema federal, o profissional "não existia" naquela unidade no mês de Janeiro.

O Regramento da Retroatividade:

O SISAB permite o envio de fichas retroativas (até um limite geralmente de 120 dias), porém a validação obedece às seguintes regras:

1. **Vínculo Histórico:** O sistema verifica se o CPF/CNS do profissional possuía um **INE (Identificador Nacional de Equipe)** ativo no CNES na data exata em que o atendimento foi realizado.
2. **Carga Horária Acumulada:** Se o profissional for cadastrado em dois estabelecimentos cuja soma de carga horária ultrapasse 60 horas semanais, o CNES gera um alerta de inconsistência que pode travar a exportação dos dados de produção para ambos os municípios.
3. **Data de Desligamento:** Ao desligar um profissional, a data de rescisão no CNES deve ser exatamente o dia seguinte ao último atendimento realizado no PEC. Se o desligamento for retroativo a uma data anterior aos atendimentos feitos, toda a produção posterior à data de desligamento será descartada pelo SISAB.

7. Checklist para Gestores (Evitando Glosas)

- **Início de Atividades:** O profissional só deve iniciar o registro no PEC *após* a confirmação de que sua ficha foi enviada no arquivo de transmissão do CNES.
- **Alteração de Equipe:** Se um profissional mudar da "Equipe A" para a "Equipe B" no meio do mês, a alteração no CNES deve refletir essa movimentação para que os dados do SISAB não fiquem alocados na equipe errada.

Rua Lima Campos, N° 1559 São Sebastião
saudepatospb2020@gmail.com

Secretaria Municipal De Saúde
Gerência de Planejamento e Gestão em Saúde

- **Status da Transmissão:** Verifique sempre o **Relatório de Erros de Processamento** do CNES nacional. Se o cadastro do profissional for rejeitado na base federal, 100% da produção dele no PEC daquele mês será invalidada no SISAB.

8. Cronograma Mensal de Sincronização (Fluxo Operacional):

A integração entre o cadastro e a produção exige um rito mensal. O descumprimento destes prazos é o que gera as "lacunas" nos relatórios do SIAPS.

Período	Atividade Crítica	Responsável
Até o dia 05	Fechamento da produção do mês anterior no PEC e envio do lote final ao SISAB.	Digitadores / TI
Dia 06 ao dia 10	Atualização de entradas, saídas e alterações de carga horária no sistema CNES.	Gestor do CNES
Dia 11 ao dia 15	Transmissão do arquivo de exportação do CNES para a base federal.	Gestor do CNES
Após o dia 20	Consulta ao Relatório de Validação (SISAB) para identificar fichas rejeitadas.	Monitoramento/Avaliação

Rua Lima Campos, N° 1559 São Sebastião
saudepatospb2020@gmail.com

Secretaria Municipal De Saúde
Gerência de Planejamento e Gestão em Saúde

- A capacitação das equipes de saúde sobre a importância do preenchimento correto do número do INE e da CBO nas fichas de atendimento em CDS ou PEC.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS. Coordenação-geral de Inovação e Aceleração Digital - CGIAD. Brasília/DF.2025. Site: http://sisaps.saude.gov.br/esus/

PATOS, 1 de fevereiro 2026

Jordana Luck Coelho Gonçalves Soares
Gerência de Planejamento e Gestão em Saúde

Leonidas Dias de Medeiros
Secretário Municipal de Saúde

Rua Lima Campos, N° 1559 São Sebastião
saudepatospb2020@gmail.com

Secretaria Municipal De Saúde
Gerência de Planejamento e Gestão em Saúde

9. Monitoramento de Inconsistências (CNES x SISAB):

Para que a alimentação de dados não seja prejudicada, o monitoramento deve focar em três indicadores de erro:

1. **Erro de CNS/CPF Inválido:** Ocorre quando o dado no PEC não coincide com a base da Receita Federal ou do Cartão SUS espelhada no CNES.
   - *Solução:* Revisão cadastral imediata no cadastro do profissional.
2. **Produção em Equipe Inativa:** Ocorre quando o PEC permite o registro em uma equipe que já foi desativada ou que teve o INE alterado no CNES.
   - *Solução:* Bloqueio de agendas no PEC para equipes com status "Suspenso" no CNES.
3. **Divergência de CBO:** Ocorre quando um profissional (ex: Enfermeiro) registra um procedimento que sua CBO cadastrada no CNES não permite realizar.
   - *Solução:* Ajustar a CBO no CNES para que seja compatível com a Tabela de Procedimentos do SUS (SIGTAP).

10. Conclusão e Recomendações Técnicas:

A nota técnica reforça que o CNES é a base de operacionalização de todos os sistemas de informação em saúde. Sem um cadastro fidedigno e atualizado dentro das janelas de competência, o esforço da assistência no PEC não se traduz em indicadores oficiais.

Recomenda-se:

- A criação de um canal de comunicação direta entre a Gerência de Recursos Humanos e o Coordenador do CNES para informar desligamentos em tempo real.
- A realização de auditorias mensais cruzando a folha de pagamento com a base ativa do CNES e a produção enviada ao SISAB.

Rua Lima Campos, N° 1559 São Sebastião
saudepatospb2020@gmail.com

OFICIO CIRCULAR 004/2025 – RH/SEMUSA Patos, 01 de fevereiro de 2026.

Aos senhores (as) Coordenadores (as), Diretores (as) de Centros

Assunto: Inserção e exclusão de pessoal junto ao cadastro nacional de estabelecimentos.

Senhores (as) Gerentes, Coordenadores (as), Diretores (as) de Centros,

Vimos por meio deste, em consonância com a orientação por parte do Setor Planejamento e Auditoria, solicitar a Vossa Senhoria que no ato apresentação (admissão) ou exclusão (rescisão ou remanejamento) de todo profissional junto aos serviços de Saúde que sejam encaminhadas oficialmente a esta Gerencia, as seguintes informações para fins de inserção ou exclusão no Cadastro Nacional de Estabelecimentos, bem no sistema de Prontuário Eletrônico – PEC:

INCLUSÃO:

DATA DA SOLICITAÇÃO	SCNES DA UNIDADE	NOME DO PROFISSIONAL	CPF	CBO	CARTAO SUS	CONSELHO PROFISIONAL	TIPO DE VINCULO	CH SEMANAL

EXCLUSÃO:

DATA DA SOLICITAÇÃO DA EXCLUSÃO:	SCNES DA UNIDADE	NOME DO PROFISSIONAL

Atenciosamente;

Izabel Cristina de Araujo Gomes
Gerente de Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Saúde - BR 230, Planalto Cicero Torres, S/N. CEP: 58706-218
CNPJ: 08.509.212/0001-00
Email: rh.saude@patos.pb.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB